

## **Os Benefícios da Prevenção na Esfera Jurídica**

Parece o mais adequado, portanto, o mais correto, que qualquer contrato antes de ser celebrado deva passar sob o crivo de um profissional do direito, todavia, não é o que ocorre diuturnamente.

Talvez pensando nos custos de uma contratação de serviços jurídicos, muitos dos contratantes somente se lembram de buscar ajuda na interpretação dos contratos quando já aconteceu uma situação que os levou a uma demanda.

Não raras as vezes em que celeumas jurídicas poderiam ser evitadas preventivamente por meio da análise e adequação do contrato e estas ocorrem somente porque não houve uma análise prévia do instrumento contratual por um profissional habilitado.

Assim é que nos deparamos com várias situações contratuais que

poderiam ser dirimidas antes da celebração do contrato, caso a parte contratante houvera se munido da prestação de serviços advocatícios e que, infelizmente, somente são detectadas quando já há demanda em andamento.

Do mesmo modo são vistas situações nas rotinas das empresas que somente passam pelo crivo dos serviços jurídicos após o começo de um processo judicial.

E pior, mesmo após a existência de demandas, as empresas não se utilizam das decisões para se adequarem ao posicionamento dos Tribunais alterando a rotina administrativa e mesmo a política de recursos humanos.

A advocacia preventiva pode ser vista com uma advocacia que planeja e previne a ocorrência de demandas, por meio de uma análise "a priori" e da elaboração de regras de conduta que visam adequar a rotina da empresa em concordância com o posicionamento do Judiciário e das Autoridades Administrativas, evitando a interposição de demandas ou a

maior probabilidade de sucesso nas mesmas em prol da parte que se preveniu.

Basicamente, a advocacia preventiva deve ser feita periodicamente com base na coleta de dados, no que se refere às mudanças nas rotinas administrativas e de recursos humanos e na interpretação e análise dos contratos antes de sua celebração.

A coleta de dado é feita tanto na documentação da empresa, como no próprio Judiciário e Órgãos Administrativos.

Diga-se que muito embora, de início, a empresa tenha um custo com a contratação dos serviços jurídicos, com o tempo e a redução das demandas – cujos valores são efetivamente muito superiores – referido custo tende a se diluir e a representar um ganho real na medida em que os custos com as decisões judiciais tendem a diminuir drasticamente, seja pela falta de incentivo à propositura de ações, tendo em vista a postura adequada da empresa, seja porque haverá uma maior probabilidade de sucesso das

teses apresentadas pela empresa, em conjunto com a documentação produzida pelos programas preventivos.

A advocacia preventiva é uma técnica eficaz de redução de custos, uma vez que ajuda no gerenciamento das situações que provocam demandas.

Assim é que a advocacia preventiva se mostra como uma importante ferramenta capaz de ajudar na otimização dos custos na esfera jurídica, portanto, um meio eficaz de prevenir custos e ajudar na lucratividade da empresa.

Do contrário, a empresa precisará contar com a inércia de seu colaborador ou do cliente para que não venha a sofrer uma derrota judicial e, de fato, não é o que se vem observando, quando mais e mais pessoas vêm se valendo do Judiciário em busca de reparação de danos e afins.

Crível dizer, portanto, que a falta de qualquer medida antecipando a interposição de ações judiciais vem se mostrando bastante prejudicial

ao resultado das empresas,  
tendo em vista a notória busca  
do Judiciário pelos brasileiros.

Desta feita, a  
conclusão lógica é de que  
somente com a prevenção é  
possível a adequação da política  
administrativa da empresa à  
visão do Judiciário e com isso, a  
redução gradativa de custos.

**Gabriel Mesquita Rodrigues  
Filho - Janeiro/11**